



EDITAL 04/2018

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESPAÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E AMBULANTES NO *SONHO DE NATAL 2018*.

DAS BANCAS DE ALIMENTAÇÃO:

Serão ao total 10 (DEZ) espaços, sendo 03 (TRÊS) destinados aos CTG's Locais (Sem Cobrança de Taxa) e outros 07 com taxas, que será disponibilizado no espaço denominado Deprec – no Cerro Estado, medindo no máximo 3m x 3m.

O Município dispõe através deste, a seguinte descrição quanto à estrutura do evento:

03 (TRÊS) bancas serão destinadas para o CTG's, sem taxa será fornecido estrutura.

04 (QUATRO) Bancas com taxas de R\$ 400,00 para venda de lanches e bebidas, (será fornecido stand o qual deve ser entregue na mesma forma que for recebida, em caso de danificar o custo do conserto será de responsabilidade da banca). Cabe ressaltar que duas 02 (DUAS) bancas concorrerão apenas pessoas enquadradas como MEI.

03 (TRÊS) Bancas de churrasquinho com taxa de R\$ 400,00 para venda de lanches e bebidas, (será fornecido stand o qual deve ser entregue na mesma forma que for recebida, em caso de danificar o custo do conserto será de responsabilidade da banca).

01 (UMA) Banca para comercialização exclusiva de bebidas com taxa de R\$ 350,00 (não será fornecido stand).

Caso a quantidade de interessados em cada categoria não seja preenchida e haja interessados de outra categoria, desde que do ramo alimentício, serão distribuídos mediante sorteio.

As inscrições e o sorteio serão no dia 17/12/18 às 19h00min na Casa de Cultura do Município, localizada na Praça João Gomes, S/N. No dia 18/12/18 os sorteados e com a documentação aprovada deverão comparecer no mesmo local, às 19h para o curso de boas práticas e manipulação de alimentos, promovido pela vigilância sanitária.

Segue a relação de documentação exigida para os interessados nos espaços:

- CNPJ;
- CNDs (Certidão Negativa Municipal);
- Taxa do Espaço definida no Decreto nº021/2018
- Alvará Municipal ou Eventual



DOS AMBULANTES:

As pessoas interessadas em trabalhar como ambulantes durante a festividade, e que, não tiverem registro no município, deverão providenciar os Alvarás necessários, nos setor de Cadastro Mercantil, localizado na Av. Narciso Silva, 1195, até o dia 17/12/18 das 07h30min às 12h, e aqueles que forem trabalhar com alimentos ou bebidas deverão também participar do curso de boas práticas e manipulação de alimentos, promovido pela vigilância sanitária, conforme data estabelecida acima.

O espaço permitido para a comercialização de bebidas e alimentos de vendedores ambulantes, que não obterem espaço na praça de alimentação, é a partir da limitação, que compreende antes da rampa de acesso ao evento e paralelo à linha férrea.

Segue a relação de documentação exigida para os ambulantes:

- CNPJ;
- CNDs (Certidão Negativa Municipal); ;
- Alvará de Ambulante de 1 UR pelo alvará eventual.

Capão do Leão, 11 de dezembro de 2018.

Cristóvão Costa

Secretário de Governo